



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.826, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018 e dá Outras Providências”.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento de 2018, no Programa de Trabalho abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|------------------|
| 02 | Prefeitura Municipal | |
| 02.012 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.012.001 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 02.012.001.10 | Saúde | |
| 02.012.001.10.301 | Atenção Básica | |
| 02.012.001.10.301.0021 | Programas de Atenção Básica de Saúde | |
| 02.012.001.10.301.0021.1.151 | Aquisição de Equipamentos – Programa NASF | |
| 02.012.001.10.301.0021.1.151.4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| | TOTAL | 10.000,00 |
| | | 10.000,00 |

Art. 2º. – Como fonte para a abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro do Município de Santana do Jacaré apurado no exercício financeiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 43, da Lei Federal número 4.320 de 17 de março de 1964.

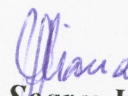
Art. 3º - Para atender a criação das dotações de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.812 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 20 de março de 2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.


Aleiris Soares Viana
Prefeito Municipal